

LEI Nº 1.510/2005.

EMENTA: Altera a remuneração constante no Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.386/2003, de 30 de março de 2003, para o cargo de Assistente Legislativo, símbolo CC-6, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 005/2005 – Legislativo.

Art. 1º. A remuneração mensal para o cargo de Assistente Legislativo, constante no Anexo 01, da Lei Municipal nº 1.386/2003, de 30 de março de 2003, fica fixada, em parcela única, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de Abril de 2005.

RUI JOSÉ MEDEIROS SILVA
- Presidente-

FRANCISCO RICARDO BARBOZA FILHO
- 1º Secretário –

JOSÉ MOURA FILHO
- 2º Secretário -